



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento, no valor **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
02.06.08	300000	Despesa Corrente		
02.06.08	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.06.08	319011.12.365.0002.2.659.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 92)	R\$ 200.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
02.06.03	300000	Despesa Corrente		
02.06.03	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.06.03	319011.12.361.0002.2.659.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 74)	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
02.06.09	300000	Despesa Corrente		
02.06.09	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
02.06.09	319011.12.365.0002.2.659.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 106)	R\$ 200.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	Despesa Corrente		
02.05.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.05.01	339047.28.846.0001.2.657.01.110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	(Ficha 50)	R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 17 de Dezembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município